

Mediante a necessidade identificada pelos jovens de realização de ações de sensibilização de temáticas em falta nos atuais currículos, nomeadamente através de aprendizagens praticas, em temas como, mas não se limitando, ao desenvolvimento ambiental,

Reconhecendo as escolas como um local de excelência na informação e formação de jovens, nomeadamente a nível de formação ambiental,

Tendo em conta que a associação Y4C é especializada em projetos sobre a temática da sustentabilidade ambiental, bem como é uma das entidades mais experientes na região em implementar projetos de educação não formal em escolas, tendo trabalhado com mais de 8mil jovens no último ano,

Reconhecendo a sustentabilidade ambiental e competências na área do desenvolvimento sustentável como parte fundamental de uma cidadania plena, propõe se:

1. a CMS, e este que crie e divulgue um programa para isto e identifique o organismo responsável pelo mesmo,
2. Mediante aprovação da proposta “volta as escolas” divulgar esta iniciativa na mesma,
3. Que se proceda a criação de uma bolsa formadores de jovens interessado, mediante processo de recrutamento e candidaturas, dando preferência, mas não limitando, aos residentes, estudantes, ou trabalhadores, em setúbal,
4. Reconhecendo a necessidade de mais mecanismos de Cogestão, considerando a experiência da Y4C, quer em educação não formal, quer em formação ambiental, designar esta entidade como a responsável por este programa, em parceria e com apoio institucional da divisão de juventude e CMS, recomendando a CMS que promova um acordo de parceria.
5. Que se recomende a CMS que, se o ponto 4 for aprovado, mediante incumprimento de compromissos assumidos por entidades parcerias, se proceda se a designação de nova entidade para o efeito, dando preferência a associações juvenis com ação relevante na área,
6. Se o organismo identificado no ponto 1 não for a divisão de juventude, que a mesma e a mesa de CMJ promova a ligação entre as entidades e escolas e os serviços municipais a ser responsáveis por este programa
7. Ressarcimento financeiro na ordem dos 20 euros, por jovem por sessão reconhecendo que é uma ação de character importante, bem como despesas inerentes as deslocações e sessões em escolas,
8. Que a iniciativa de pedir uma sessão parta das escolas, num processo simples, podendo para tal contactar quer os serviços municipais quer

entidades parceiras do programa, e enviar a estas os dados necessários para o bom decorrer do programa.

Sem mais assuntos